



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

---

**RECOMENDAÇÃO Nº. 004/2013/SCR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013**

A **CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargadora **ELEONORA SAUNIER GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

Considerando a verificação em correições nas Varas do Trabalho da existência de processos com instruções encerradas e aguardando prolação da sentença, sendo muitos deles vinculados a Juízes Substitutos que já se encontram em outra Vara;

Considerando o intuito único de preservação da segurança jurídica dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados;

Considerando que em alguns casos foi constatado que os autos sequer se encontram conclusos ao magistrado;

Considerando que a falta de controle na entrega dos autos gera insegurança para os próprios magistrados e servidores;

**RESOLVE:**

1º. RECOMENDAR às Suas Excelências os Senhores Magistrados de 1º Grau que DETERMINEM aos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

---

senhores Diretores de Secretaria que a entrega de autos com instrução encerrada seja feita aos magistrados mediante protocolo;

2º. RECOMENDAR que os senhores diretores, após encerramento da instrução, formalizem a conclusão nos citados processos antes da entrega aos magistrados;

3º. Esta recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no DOEJT.

Manaus, 21 de outubro de 2013.

**ELEONORA SAUNIER GONÇALVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região